



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ADM 2021-2024

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL N° 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, TUDO CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, TUDO CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** até às 09h00 do dia 28/07/2023.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia: 28/07/2023 às 09h00.

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, São Tomé das Letras/MG.
- **CONSULTAS AO EDITAL:** na Internet no endereço <https://saotomedasletras.mg.gov.br/> ou Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, São Tomé das Letras/MG.
- **OUTRAS INFORMAÇÕES:** através dos e-mails: comprasstl@yahoo.com.br ou telefone: (35) 3237-1086.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, CEP 37408-000, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.008.920/0001-11, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria N.º 015/2023, torna público a realização do processo licitatório PAL 083/2023, na modalidade Pregão Presencial n.º 025/2023, destinada a selecionar proposta mais vantajosa objetivando e demais condições fixadas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, Ângelo Roberto Maciel Taveira, Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores Christiane Fonseca, Verônica Pacheco de Carvalho, Arlene Fonseca Alves Maciel e Fredmar de Noronha Pereira, designados pela Portaria n.º 015/2023.

I - OBJETO

- 1 - A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS - MG, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, TUDO CONFORME DESCRIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Anexo I – Termo de Referência.

ITENS RETIFICADOS EM AMARELO E SUBLINHADO:

1.2- Os serviços/peças e acessórios ora licitados serão solicitados pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, de acordo com as suas necessidades, através da emissão de "ordem de fornecimento".

1.2.1 No fornecimento de serviço de manutenção corretiva ou preventiva, ficará a cargo da empresa vencedora a retirada e posterior entrega do veículo na garagem da Prefeitura.

1.2 – Especificação:

Peças e acessórios originais - Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha que não sejam recondicionados, remanufaturados, reciclados ou de segunda linha.

Peças e acessórios genuínos – Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos/máquinas pelo fabricante ou para revenda das concessionárias autorizadas dos veículos/máquinas .

II - ÁREA SOLICITANTE

Departamento de Transportes.

Dotações e fontes Orçamentárias:

MATERIAL DE CONSUMO:

035. Fonte: 1500.

051. Fonte: 1500.

078. Fonte: 1500.

094. Fonte: 1500.

152. Fonte: 1500, 1553 e 1576.

230. Fonte: 1500.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

- 243. Fonte: 1600 e 1621.
- 274. Fonte: 1621.
- 301. Fonte: 1500.
- 344. Fonte: 1500.
- 363. Fonte: 1500.
- 375. Fonte: 1500, 1501, 1708 e 1750.
- 455. Fonte: 1500.
- 458. Fonte: 1500 e 1660.
- 506. Fonte: 1500 e 1660

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 37. Fonte: 1500.
- 54. Fonte: 1500.
- 80. Fonte: 1500.
- 96. Fonte: 1500.
- 154. Fonte: 1500, 1553 E 1576.
- 234. Fonte: 1500.
- 245. Fonte: 1600 e 1621.
- 276. Fonte: 1600 e 1621.
- 303. Fonte: 1500.
- 347. Fonte: 1500.
- 365. Fonte: 1500.
- 378. Fonte: 1500, 1501, 1708 e 1750.
- 458. Fonte: 1500, 1660.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

1 - Cópia deste Edital estará disponível na *Internet*, no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/> desta Prefeitura e permanecerá no prédio da Prefeitura Municipal, na Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, podendo ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas.

1.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/> e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes neste Edital.

1.1- Para os serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparos mecânicos e manutenção elétrica edemais serviços em geral poderão participar as empresas que estejam localizadas a um raio de até 100 km da Sede da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Poderão participar do certame as empresas que remeterem os envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação", e documentos de credenciamento por via postal, desde que recebidos até o dia e horários estabelecidos no item 01, do Título VIII deste Edital.

2.1 - a Prefeitura não se responsabiliza pelos envelopes remetidos via postal que não forem recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, até a data e horário estabelecidos no item 1, do Título VIII deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

3 - Não poderá participar da presente licitação empresas:

3.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

3.2 - consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

3.3 - empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.5 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

1 - Horário de credenciamento: **até às 09h00 do dia 28/07/2023.**

1.1 - não será realizado o credenciamento, nem recebida a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial, de empresa licitante que se apresentar no local do credenciamento após o horário supramencionado;

1.1- As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

1.2 - a representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III, com firma reconhecida**, comprovando a outorga de poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, juntamente com cópia ou original do documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

2 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

4 - Também consistem em documentos para credenciamento e que deverão ser entregues separadamente ao Pregoeiro os seguintes documentos:

4.1 - declaração conforme modelo referencial do **Anexo III** deste edital, dando ciência de que as empresas cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso VII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, exceto quanto à regularidade fiscal, quando se tratar de microempresas e empresas de pequeno porte;

4.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

4.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

4.4 - inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, também deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando do credenciamento, a declaração de que se encontra nas disposições contidas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e de que não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses de exclusão desse regime diferenciado, arroladas no § 4º do mesmo artigo, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital.

6 - A não entrega da declaração prevista no item anterior, indicará que a licitante optou por não se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

VI - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAL Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 “PROPOSTA COMERCIAL” CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAL Nº 083/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” CNPJ E RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

VII - PROPOSTA COMERCIAL

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II** ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em 01(uma) via, impressa redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, dela constando, **obrigatoriamente**, as seguintes informações:

1.1- apresentação do percentual (%) de desconto ofertado sobre os preços das peças constantes das tabelas dos fabricantes. A proposta e os lances, obrigatoriamente, consistirão na apresentação do percentual (%) de desconto ofertado sobre o preço das peças e acessórios novos e genuínos, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência;

1.1.1- o valor da hora/homem quanto à prestação de serviços para cada Lote de fornecimento de peças, será obtido através de ampla pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos para que se componha o preço médio da hora/homem;

1.1.2- o valor da hora/homem não será critério de julgamento, visto, o preço ser previamente estipulado pela administração e estar discriminado no Anexo I – Termo de Referência;

1.1.3- o licitante que realizar o maior desconto percentual para o lote e sagrar-se vencedor, deverá oferecer os serviços/mão de obra necessárias à manutenção do lote ao qual sagrou-se vencedor, independente de haver ou não o fornecimento de peças na manutenção necessária, não estando a manutenção, seja preventiva ou corretiva, vinculada diretamente ou necessariamente dependente do fornecimento de peças; – Termo de Referência;

OBSERVAÇÕES:

O percentual de desconto deverá ser apresentado com até 02 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos no valor obtido após a sua aplicação, todos os impostos, taxas, fretes, seguros, embalagens bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;

O preço base para efetivação do cálculo refere-se ao preço praticado pela concessionária da marca do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

veículo para venda de peças originais de fábrica ao consumidor final.

OBSERVAÇÃO: O desconto proposto pela licitante vigorará por 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.2 - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

1.3 - razão social da empresa;

1.4 - descrição do produto ofertado de acordo com o especificado no termo de referência - **Anexo I**;

1.5 - preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as demais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com instalação e transporte, que correrão por conta da licitante vencedora;

1.6 - o percentual de desconto será discriminado em algarismo e por extenso, limitado a duas casas decimais após a vírgula.

1.7 - Havendo divergência entre os valores expressos em algarismos e os expressos por extenso, prevalecerão os por extenso.

1.8- Prazo de Garantia das Peças e Acessórios: mínimo 03 (três) meses contados a partir da data de entrega;

OBSERVAÇÃO: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste Edital, será adotado aquela como correta, devendo a licitante fazer constar este prazo em sua proposta.

2- A proposta física deverá conter todas as informações constantes no Anexo I.

3 - O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) LOTE(S) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote.

3.1 - Deverão ser observados os preços de referência dos lotes e de cada item, constantes do Termo de Referência, extraídos de pesquisa de preços de mercado, não devendo os preços ofertados ultrapassarem tais valores.

3.2

Para efeito de disputa no Pregão Presencial será considerado maior desconto percentual no preço do lote, referente ao valor das peças.

OS PREÇOS SERÃO BASEADOS PELA TABELA/SISTEMA TRAZ VALOR, QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA E SUA DISPONIBILIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, QUE TERÁ ACESSO IRRESTRITO E EXCLUSIVO PARA FISCALIZAÇÃO DE CÓDIGOS E VALORES DE PEÇAS.

Não serão aceitas propostas com valor zero no desconto das peças;

3.3- os percentuais indicados como referência no **Anexo I** para peças e acessórios para cada Lote Total, **serão utilizados como o limite mínimo de descontos**, as propostas com descontos abaixo destes serão consideradas inexequíveis e com isso desclassificadas;

3.4- no preço final proposto deverão estar incluídos ICMS, ISS, taxas e todos os encargos sociais e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

trabalhistas, bem como despesas com transporte, não podendo constar de forma explícita, reduções, descontos e/ou ofertas especiais e nem propostas alternativas.

4 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de oferta ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais.

6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta.

8 - O licitante será responsável por todas as transações que foram efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço por lote deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

1.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo V**;

1.2 - declaração de superveniência, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do **Anexo VI**;

1.3 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

1.4 - prova de regularidade relativa à seguridade social e para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

1.5 - prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

1.6 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.7 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.8 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.9 - Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas;

1.10 - Atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto desta licitação;

1.11 - Declaração de Localização e Disponibilidade, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo VIII;

2 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2.1 - se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.2 - se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.3 - se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;

2.4 - serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

3 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

4 - Na ausência de documentos obtidos pela *internet*, o Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar os sítios dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.

4.1 - a Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será inabilitado.

5 - A microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual - MEI, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.1 - havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5.2 - a prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

5.3 - entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos dois dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - a não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

6.1 - serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, sob pena de inabilitação da empresa.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título, ou a ausência, salvo o disposto no item 4, inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no item 12 do Título X.

VIII- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas - Classificação das propostas e Habilitação –



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do maior desconto percentual por Lote, referente ao valor das peças do objeto deste Edital.

1.2 - OS PREÇOS SERÃO BASEADOS PELA TABELA/SISTEMA TRAZ VALOR, QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA E SUA DISPONIBILIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, QUE TERÁ ACESSO IRRESTRITO E EXCLUSIVO PARA FISCALIZAÇÃO DE CÓDIGOS E VALORES DE PEÇAS.

2- Será desclassificada a proposta que:

2.1 - não se refira à integralidade do lote;

2.2- apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto do art. 44, no § 3º e art. 48, II da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3- não atenda às exigências estabelecidas no Edital ou em diligências;

2.4- indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;

2.5- ofertar produto com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no **Anexo I - Termo de Referência** deste edital;

3 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetam o seu conteúdo.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes.

2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial**.

2.1 - em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes de Documentação e Proposta fora do prazo estabelecido.

3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá a verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital e seus anexos, desclassificando aquelas que não atendam aos critérios estabelecidos ou que apresentem incorreções capazes de dificultar e/ou impossibilitar o julgamento.

4 - Para a classificação das propostas o Pregoeiro levará em conta o critério de **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NO PREÇO DO LOTE**.

4.1 - será considerada como primeira classificada para início dos lances no Pregão, a licitante que apresentar o maior desconto por lote, e demais classificadas aquelas que apresentarem propostas com diferença de percentual de até 10% (dez por cento) em relação à proposta classificada na primeira colocação.

4.2 - se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), incluindo a primeira classificada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

4.3 - Fica a critério do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores e/ou percentuais mínimos entre um lance e outro).

4.4 - O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

5 - Às licitantes proclamadas classificadas, conforme os critérios estabelecidos nos subitens 4.1 e 4.2 serão oferecidos à oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados sucessivamente, em percentuais de desconto distintos e decrescentes.

5.1 - se duas ou mais propostas apresentarem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances;

5.2 - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

5.3 - caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço, representado pelo maior percentual de desconto, e o valor estimado da contratação.

5.4 - se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

6 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.1 - Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

6.2 - EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela Licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro;

6.3 - Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados, no subitem 6.2 acima, a Licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas no Título XV deste Edital.

7 - Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME, EPP ou MEI com valor até 5% (cinco por cento) superior a proposta melhor classificada, estará configurado o empate previsto no art. 44, da Lei Complementar nº123/06.

8 - Ocorrendo o empate, e comprovada a condição de ME, EPP ou MEI, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 6 do Título IX, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1 - a ME, EPP ou MEI mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances e após solicitado pelo Pregoeiro, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

8.2 - apresentado novo lance pela ME, EPP ou MEI, nos termos do subitem anteriores, e atendidos as exigências habilitatórias, o objeto do certame será adjudicado em seu favor;

8.3 - não sendo vencedora a ME, EPP ou MEI mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas demais ME, EPP ou MEI remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 7, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência;

8.4 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, EPP ou MEI que se encontrem nesse



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

limite, será realizado sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance;

8.5 - na hipótese de não contratação da ME, EPP ou MEI, o objeto licitado será adjudicado à licitante detentora da proposta originalmente vencedora da etapa de lances;

8.6 - será declarado vencedor do certame o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº 123/06, ofertar o maior percentual de desconto por lote.

9 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10 - Sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope "Documentação de Habilitação" do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtida melhor proposta.

14 - No caso de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro convocará as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem outras, escoimadas das causas de sua desclassificação.

15 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

20 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

21 - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento das propostas, que não venham causar prejuízo para a Prefeitura Municipal e nem ferir os direitos das demais licitantes.

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

1.2 - se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

1.3 - a falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

1.4 - o recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

1.5 - o acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

1.6 - a petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

1.7 - os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, São Tomé das Letras/MG, MG, em dias úteis, no horário de **9h às 12h e 14h às 17h**.

1.8 - os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

1.9 - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

2 - Os **recursos** e as respectivas **impugnações** deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

2.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal de São Tomé das Letras/MG, **aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação dos resultados no quadro de avisos no átrio da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG e no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/>;

2.2 - ser encaminhado da seguinte forma: **(a)** endereço eletrônico comprasstl@yahoo.com.br ou , com assinatura digital; **(b)** correio; **(c)** protocolizado na sala da Comissão de Licitação, na Praça Barão de Alfenas, n.º100, centro, CEP 37408-000, São Tomé das Letras/MG, MG, em uma via original e datilografada ou emitida por computador.

2.3 - conter indicação da razão social, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e **assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante**, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.

3 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

4 - **Até às 09h (dezesesseis horas) do dia 20/07/2023, 2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá Impugnar o ato convocatório deste Pregão.

4.1 - caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, decidir sobre a impugnação no prazo de até **vinte e quatro horas**.

4.2 - acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.3 - as impugnações deverão ser manifestadas **por escrito**, dirigidas ao Pregoeiro, encaminhadas através dos endereços eletrônicos comprasstl@yahoo.com.br .

4.5 - os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até às 16h (dezesesseis horas) do dia 24/07/2023, 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **preferencialmente por meio eletrônico**, via *internet* nos seguintes endereços: comprasstl@yahoo.com.br. O Pregoeiro decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

4.6 - a decisão a cerca dos recursos, impugnações e esclarecimentos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/>.

4.7 - Não serão conhecidas as impugnações e ou recursos interpostos após o respectivo prazo legal e ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

4.8 - A Prefeitura não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Comissão Permanente de Licitação e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

2 - A Prefeitura realizará vistoria *in loco*, na sede das empresas licitantes vencedoras a fim de conferir a existência fática dos equipamentos e as condições das instalações físicas para a realização da mão de obra necessária ao lote correspondente, havendo desaprovação, a empresa vencedora será desclassificada.

2.1 – A vistoria será realizada por equipe devidamente nomeada pela administração para tanto, no prazo de até 7 dias após adjudicação, havendo desaprovação a empresa vencedora será desclassificada.

3 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao licitante vencedor.

4 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, e caso persista o interesse da Prefeitura Municipal, esta poderá solicitar prorrogação da validade referida no item 1.2, do Título VI, por igual prazo, no máximo.

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

2 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.

3 - A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, NÃO podendo ser prorrogada.

4 - A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

4.1 - terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

5 - A critério da Prefeitura, obedecida a ordem de classificação, os fornecedores, cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na ARP, será(ão) convocado(s) pelo Departamento de Transportes/Almoxarifado, mediante Ordem de Serviço/Fornecimento, para disponibilizar os serviços na forma e prazos previstos, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, ao Edital e a Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

6 - O Departamento de Transportes/Almoxarifado avaliará o mercado constantemente, promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento dos preços, publicando, trimestralmente, os preços registrados.

7 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, Departamento de Transportes/Almoxarifado negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

8 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço registrado em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado, mediante petição a ser protocolizada na Prefeitura Municipal, na Praça Barão de Alfenas, nº 100, centro, dirigida ao Departamento de Transportes/Almoxarifado.

8.1. Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, o Departamento de Transportes/Almoxarifado convocará a detentora da Ata de Registro de Preços, através de correspondência oficial para negociação, visando adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos como atuais. O comparecimento deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da notificação do promitente pela prefeitura de São Thomé das Letras/MG.

9 - O fornecedor, quando da emissão da ordem de fornecimento/serviço, poderá requerer à Coordenadoria de Transportes, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

9.1 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

10 - Cancelados os registros, o Departamento de Transportes/Almoxarifado, poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

10.1 - não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG procederá à revogação da ARP, relativamente ao item ou lote que restar frustrado.

11 - No caso de ser necessário o reequilíbrio econômico-financeiro, a licitante detentora da Ata de Registro de Preço não poderá ter obrigação de fornecimento pendente e deverá comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

11.1 - a critério da Administração poderá ser exigido da detentora da Ata de Registro de Preço lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços;

11.2 - na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Departamento de Transportes/Almoxarifado adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se também de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou não da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos que auxiliaram a decisão da Administração dentro do prazo de 15 (quinze) dias;

11.3 - é vedado à detentora da Ata de Registro de Preços interromperem o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e no Edital e demais cominações legais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

12 - O Departamento de Transportes/Almoxarifado deverá realizar o controle dos serviços executados, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.

13 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG.

XIV - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - **Caberá à Contratada**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas neste Edital e no **Termo de Referência - Anexo I**:

1.1 - tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação, assim como na oferta da prestação dos serviços/mão de obra necessárias à manutenção do lote ao qual sagrou-se vencedor;

1.2 - manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto aos serviços;

1.3 - promover o fornecimento dos produtos e serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.4 - prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.5 - responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

1.6 - arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

1.7 - assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

1.8 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

1.9 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

1.10 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

1.11 - aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação;

1.12 - substituir os produtos/serviços dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

1.13 - a detentora do Registro de Preços, após ser comunicada através de telefone, ou e-mail pelo setor competente da prefeitura para que execute o serviço, **terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar o veículo do pátio da prefeitura ou do local onde o mesmo se encontre, caso o veículo apresente defeito estando em trânsito ou no pátio da Prefeitura;**

1.14 - após a confirmação do recebimento do veículo em suas instalações, a mesma terá **um prazo máximo de 04 (quatro) horas para encaminhar o Orçamento de Peças e Serviços ao setor competente da prefeitura municipal;**

1.15 - as manutenções mecânicas/elétricas, com ou substituição de peças, em cada veículo, **deverão ser feitas no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**, contados da data da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, mediante orçamento de peças e serviços expedido pela detentora da ata de registro de preços, excluindo os casos que devidamente justificados e autorizados pelo gestor da ata poderão ter prazos de entrega diversos.

1.16 - Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

1.17 - Os serviços deverão ser prestados em instalações da detentora do Registro de Preços, em oficinas adequadas com estrutura física, ferramental, equipamentos e profissionais qualificados capazes de atender imediatamente as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG. Sendo que, para as linhas pesadas (NEW HOLLAND, ICB, RANDON, VALTRA, XCMG, LS TRACTOR, KOMATSU, JONH DEERE, ENTRE OUTRAS) deverão conter em suas instalações:

- Ferramenta Eletrônica (SIS Rastreador) e E.T.I. com Notebook CATERPILLAR para calibração de Transmissão e pré-diagnósticos de sistemas eletro-eletrônicos.
- Ferramenta Eletrônica específica Rastreador) para diagnóstico e calibração dos equipamentos da Linha New Holland.
- Bancada com ferramental para desmontagem e montagem de sistemas de freio, transmissão, sistema hidráulico, motores, diferencial, sistema elétrico, Comandos, Eixos de tração, Sistema de direção e espaço adequado com caixa de decantação de resíduos com laudo de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros obedecendo as normas ambientais.
- Espaço Físico com pátio fechado e coberto para comportar com segurança no mínimo 03 Equipamentos Pesados (Máquinas) simultaneamente de forma a zelar pela segurança e guarda do Patrimônio do Município contratante.
- Compressor Industrial Profissional de Ar comprimido de alta performance com ferramental e acessórios para suporte técnicos necessários.
- Girafas e cavaletes para manutenção pesada, prensa hidráulica, Guincho e talha de alta capacidade de elevação.
- Esmeril Fixo, Esmerilhadeira móvel, Furadeira de Bancada, Parafusadeira Portátil, Morsa, Ferramentas para desmontagem de Cilindros com suporte para desmontagem do mesmo, Máquina de solda, Carregador de Bateria de Alta Amperagem com Auxiliar de Partida, Multímetros.
- Jogos de Chaves de boca, estria e combinadas em Milímetros e Polegadas, Jogo de chaves de fendas e Philipis, Chaves de Grifos Especiais, Jogo de Soquetes especiais, Jogos de Chaves Allen e Estrelas.
- Kit de Manômetros Especiais para medição de pressão hidráulica de Bombas, comandos, cilindros e circuitos.

1.18 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

1.19 - A detentora do Registro de Preços deverá prestar laudo técnico sobre os veículos/máquinas sempre que for solicitado pela unidade de transportes da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

1.20 - receber as Ordens de Fornecimento/Serviço via Telefone ou email.

2 - **Caberá à Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG**, sem prejuízo das demais disposições inseridas neste Edital e no **Termo de Referência - Anexo I**:

2.1- supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

2.2 - permitir o acesso ao local de fornecimento dos produtos do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto;

2.3 - prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.

XV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.

XVI - FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1 - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Departamento de Transportes/Almoxarifado da Prefeitura Municipal, observados os artigos 67 e 73 a 76, da Lei Federal nº8.666/93.

2 - A vencedora da licitação fica obrigada ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços através das ordens de fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3 - Caso a entrega do objeto não possa ser realizada nos prazos consignados neste edital, a contratada poderá solicitar a prorrogação do prazo, devendo apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Transportes.

4 - A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações e obrigações constantes no **Termo de Referência - Anexo I**. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5 - Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, ou nas dependências da Prefeitura, em casos excepcionais, mediante autorização do Departamento de Transportes, devendo a mesma permitirem livre acesso de representantes da Prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos;

5.1 - É de inteira responsabilidade da empresa contratada, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal, a retirada e a entrega dos veículos/máquinas na garagem da Prefeitura.

6 - A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas e os serviços de acordo com as orientações expedidas pela Prefeitura Municipal, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

7 - A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG reserva-se o direito de não receber os produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I**,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

deste instrumento convocatório e/ou que apresentem defeitos de fabricação. Caberá à(s) empresa(s) adjudicatária(s), no caso de defeitos ou imperfeições, substituir de imediato o(s) produto(s)/serviço(s), no prazo a ser determinado por esta Prefeitura, sob pena de rescisão do contrato ou do termo equivalente e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório, inclusive do disposto no §2º do art. 64 da Lei Federal 8.666/93.

XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado à CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos/serviços, compreendida nesse período a fase de ateste da Nota Fiscal/Fatura, mediante cheque nominal à contratada ou por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

2 - A detentora do Registro de Preços emitirá separadamente Nota fiscal de Prestação de Serviços para os serviços de manutenção dos veículos/máquinas e Nota Fiscal de Venda de Mercadorias para as peças e acessórios necessariamente e comprovadamente substituídas.

3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

4 - A Nota Fiscal/Fatura, e certidões que a acompanham (INSS, FGTS e Trabalhista), serão examinadas diretamente pelo servidor designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará o fornecimento dos materiais/serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

5 - Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura (ou certidões) ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

6 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

7 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

1.1 - Anexo I - Termo de Referência;

1.2 - Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

1.3 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

1.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

1.5 - Anexo V - Modelo de Declaração que não emprega mão de obra de menor;

1.6 - Anexo VI - Modelo de Declaração de Superveniência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

1.7 - Anexo VII - Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;

1.8 - Anexo VIII- Modelo de Declaração de Localização e Disponibilidade;

1.9 - Anexo IX - Ata de Registro de Preços.

2 - Os Anexos III, IV e VII compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.

2.1 - Os Anexos V, VI, e VIII deverão ser acondicionados no Envelope “Documentação de Habilitação”.

3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo dos sanções administrativo, civil e penal cabível.

4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

6 - Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1 - se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

7.2 - o não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/> para conhecimento dos participantes da licitação.

10 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

11 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

11.1 - poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

11.2 - poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

11.3 - a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o Pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

12 - O registro do preço em Ata não obrigará a Administração a firmar a contratação que dele poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para o presente objeto, assegurada ao beneficiário do registro a preferência no fornecimento dos materiais em igualdade de condições.

13 - Poderão participar do presente processo licitatório as empresas que estejam localizadas a um raio de até 100 km da Sede da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, MG, com instalações físicas adequadas e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada e atenda a demanda para execução dos serviços, em razão da agilidade dos serviços a serem executados bem como para facilitar a fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados.

14 - As decisões do Prefeito Municipal de São Tomé das Letras/MG e do Pregoeiro, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis e publicadas no sítio <https://saotomedasletras.mg.gov.br/>.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Três Corações/MG, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Tomé das Letras/MG, 10 de Julho de 2023.

**Ângelo Roberto Maciel
Taveira**

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

1 OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas no **fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e prestação de serviços automotivos para manutenção preventiva e corretiva nos veículos/máquinas** da frota da prefeitura municipal de São Thomé das Letras - mg, assim como nos veículos/máquinas que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do registro, tudo conforme descrições, especificações e condições previstas neste edital e seus anexos.

Os valores dos descontos ofertados pelas licitantes deverão ser calculados com base nas tabelas de preços vigentes oferecidas pelos fabricantes e/ou montadoras e de acordo com as marcas dos veículos/máquinas conforme.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e manutenção e eventuais recuperações dos veículos/máquinas da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG e conveniados, incluindo-se todos os serviços de manutenções mecânicas/elétricas e outros de natureza afim, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos/máquinas, para o transporte dos membros desta entidade e servidores que executam serviços de fiscalização, nos termos das atribuições constitucionais da mesma.

2.2 - A contratação é de suma importância para a Prefeitura Municipal, haja vista que esta possui uma frota composta por um quantitativo descrita no **(Anexo I)**, para atender suas demandas. Desta forma, é imprescindível que a frota esteja operando plenamente em condições de uso adequadas.

2.3 - Portanto, são necessárias realizações constantes de serviços de mecânicas/elétricas em geral e principalmente a de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização de unidades em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, e ainda, garantindo aos veículos/máquinas um adequado estado de conservação.

3 REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 - A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a eficaz disponibilização, entrega e qualidade de peças e acessórios e a execução satisfatória de serviço de manutenção em veículos/máquinas, em características, quantidades, e prazos com o objeto da contratação.

3.2 - A Licitante deverá apresentar a relação explícita e a declaração formal de disponibilidade das instalações físicas adequadas, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, conforme discriminado no item 5.1 deste Termo de Referência.

4 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

4.1 - Os serviços e as peças substituídas de manutenção preventiva e corretiva deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

4.2 - Deverão ser usadas peças e acessórios novos e genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos/máquinas e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos/máquinas ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles que são fabricados / disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

4.3 - Tanto o gestor quanto o fiscal da Ata da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG não aceitarão nem receberão qualquer serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor ou pelo fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Da condição técnica, das instalações e dos equipamentos

5.1 - Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos/máquinas é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos/máquinas possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparatos tecnológicos traduzido em máquinas e equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão de obra especializada em mecânica em geral, e ainda:

a) Alvará de funcionamento comprovando que a licitante possui autorização para desempenhar atividades pertinentes de oficina mecânica automotiva;

b) Possuir área útil, coberta e fechada, disponível para receber com segurança, simultaneamente, no mínimo, 5 (cinco) veículos/máquinas para manutenção;

c) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos/máquinas tais como:

- Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos/máquinas de cada marca específica;
- 01 (um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos / eletrônicos nos veículos/máquinas ;
- 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento / radiador de veículo;
- 01 (um) carregador de baterias;
- 01 (um) teste para análise de baterias;
- 01 (uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina / álcool);
- Equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;
- Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos/máquinas ;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

- Kaptor ou rastreador para a análise de sistemas de injeção eletrônica;
 - Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos/máquinas com segurança e precisão;
 - 01 (um) equipamento de regulagem de faróis.
- d) Para as linhas pesadas (NEW HOLLAND, ICB, RANDON, VALTRA, XCMG, LS TRACTOR, KOMATSU, JONH DEERE, ENTRE OUTRAS) deverão conter em suas instalações:
- Ferramenta Eletrônica (SIS Rastreador) e E.T.I. com Notebook CATERPILLAR para calibração de Transmissão e pré-diagnósticos de sistemas eletro-eletrônicos.
 - Ferramenta Eletrônica específica Rastreador) para diagnóstico e calibração dos equipamentos da Linha New Holland.
 - Bancada com ferramental para desmontagem e montagem de sistemas de freio, transmissão, sistema hidráulico, motores, diferencial, sistema elétrico, Comandos, Eixos de tração, Sistema de direção e espaço adequado com caixa de decantação de resíduos com laudo de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros obedecendo as normas ambientais.
 - Espaço Físico com pátio fechado e coberto para comportar com segurança no mínimo 03 Equipamentos Pesados (Máquinas) simultaneamente de forma a zelar pela segurança e guarda do Patrimônio do Município contratante.
 - Compressor Industrial Profissional de Ar comprimido de alta performance com ferramental e acessórios para suporte técnicos necessários.
 - Girafas e cavaletes para manutenção pesada, prensa hidráulica, Guincho e talha de alta capacidade de elevação.
 - Esmeril Fixo, Esmerilhadeira móvel, Furadeira de Bancada, Parafusadeira Portátil, Morsa, Ferramentas para desmontagem de Cilindros com suporte para desmontagem do mesmo, Máquina de solda, Carregador de Bateria de Alta Amperagem com Auxiliar de Partida, Multimetros.
 - Jogos de Chaves de boca, estria e combinadas em Milímetros e Polegadas, Jogo de chaves de fendas e Philipis, Chaves de Grifos Especiais, Jogo de Soquetes especiais, Jogos de Chaves Allem e Estrelas.
 - Kit de Manômetros Especiais para medição de pressão hidráulica de Bombas, comandos, cilindros e circuitos.

5.2 - Acrescente-se a isso a efetividade do acompanhamento da prestação dos serviços, facilitando a periodicidade de visitas de profissional da Prefeitura Municipal para controle dos orçamentos apresentados, levantamentos, reparos a serem executados, etc.

5.3 - Assim, a um raio de 100 (cem) km tem o potencial de melhorar a gestão sobre as manutenções da frota de veículos/máquinas oficiais da Prefeitura Municipal, reduzindo as despesas com tal ação, efetivando o controle de todas as etapas do processo de manutenção dos veículos/máquinas, desde a entrada na oficina até sua retirada pela Prefeitura Municipal.

Da prestação dos serviços:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

5.4 - A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

5.5 - Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitadas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos/máquinas, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

5.5.1 - Esses serviços poderão ser executados sempre com intervalos regulares como, por exemplo, de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário, a cada 10.000 km percorridos ou a cada 06 (seis) meses, o que ocorrer primeiro. Esta manutenção compreende basicamente a substituição de componentes com a vida útil pré-determinada, e outros serviços.

5.6 - Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal, após verificação inicial pela Diretoria de Transportes, bem como serviços de mecânica, eletricidade, que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

5.6.1 - A manutenção corretiva abarca todos os reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente como, por exemplo: quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões. Serão realizadas manutenções corretivas sempre que houver necessidade de reparos aos defeitos imprevistos, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, sinistros e outros, independente da realização de manutenção preventiva e sempre que solicitado pela Diretoria de Transportes.

5.6.2 - As manutenções corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo estipulado neste Termo de Referência para este caso.

5.6.3 - A solicitação de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras e Licitações. De posse da Ordem de Serviço a Contratada deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos, no prazo máximo de 24h, e então, proceder à execução da manutenção logo após aprovação do orçamento.

5.7 - O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela Contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 5 (cinco) dias úteis.

5.8 - Os serviços serão realizados prioritariamente nas dependências da Contratada ou, excepcionalmente, nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Diretoria de Transportes, estando sempre facultado a Contratante livre acesso de representantes da Prefeitura Municipal no local onde se encontra o veículo para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

5.9 - Os serviços serão executados com estrita observância dos prazos e dos valores constantes das tabelas abaixo descritas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

5.9.1 - as manutenções mecânicas/elétricas, com ou substituição de peças, em cada veículo, deverão ser feitas no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis, contados da data da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, mediante orçamento de peças e serviços expedido pela detentora da ata de registro de preços, excluindo os casos que devidamente justificados e autorizados pelo gestor da ata poderão ter prazos de entrega diversos.

5.10 - Serão apresentados orçamentos discriminativos, quantidade e preço, o qual será analisado pela Diretoria de Transportes, que efetuará pesquisa em pelo menos três empresas do ramo, ficando a Contratada responsável por efetuar os referidos serviços pela média aritmética dos preços encontrados.

5.11 –A Ata, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida nem transferida, total nem parcialmente, nem ser executada em associação do contratado com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, por escrito, sob pena de aplicação de sanção ou rescisão.

5.12 - A Ata, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratada, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do contratado com terceiros, exceto em casos excepcionais, que atendam o interesse público, devidamente justificados e expressamente autorizados pela Contratante.

5.13 - A subcontratação, excepcionalmente, poderá ser autorizada pela Contratante, desde que devidamente justificada a impossibilidade de prestação de serviço pela contratada, devendo necessariamente haver a expressa autorização da Contratante.

5.14 - Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos/máquinas daquela marca específica.

5.19 - Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva ocorrerão quando a Prefeitura Municipal julgar necessário.

5.20 - A Prefeitura Municipal por meio da Diretoria de Transportes encaminhará no máximo cinco veículos/máquinas por vez para manutenção.

5.21 - A Prefeitura Municipal poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

5.22 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras disciplinadoras da licitação, ensejarão a rescisão contratual.

5.23 - A Contratada se obriga a refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

5.24 - A Prefeitura Municipal poderá incluir ou excluir veículos/máquinas a qualquer momento.

5.25 –A Prefeitura Municipal não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados etc.

5.26 - Qualquer material similar ou equivalente a ser utilizado deverá ser apresentado com antecedência à Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal para a competente autorização.

5.27 - Os casos omissos serão definidos pela Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para o objeto deste Termo de Referência.

5.28 - Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações do objeto deste Termo de Referência sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

5.29 - Os representantes da Prefeitura Municipal e toda pessoa autorizada pela mesma terão livre acesso aos serviços e a todos os locais onde estejam sendo realizados trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos ao objeto, ainda que nas dependências da Contratada.

5.30 - Todos os equipamentos, ferramentas e utensílios a serem empregados nos serviços constituirão encargo da Contratada.

5.31 - A Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal verificará a qualidade do material colocado nos serviços pela Contratada, notificando-a a retirar todo àquele que for de qualidade inferior à especificada neste Termo de Referência, em prazo previamente determinado.

5.32 - A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados no Termo de Referência.

DA FORMAÇÃO DE PREÇO DA HORA/HOMEM PARA MANUTENÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1 - O valor da hora/homem quanto à prestação de serviços para cada Lote de fornecimento de peças, será obtido através de ampla pesquisa de mercado com, no mínimo, três orçamentos para que se componha o preço médio da hora/homem, conforme tabela abaixo;

1.1- O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ, EXCLUSIVAMENTE, O DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL NO PREÇO DO LOTE, REFERENTE AO VALOR DAS PEÇAS.

OS PREÇOS SERÃO BASEADOS PELA TABELA/SISTEMA TRAZ VALOR, QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELO PROPONENTE VENCEDOR, EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DA ATA/CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DO SISTEMA E SUA DISPONIBILIZAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL, QUE TERÁ ACESSO IRRESTRITO E EXCLUSIVO PARA FISCALIZAÇÃO DE CÓDIGOS E VALORES DE PEÇAS.

6.1 - A fim de subsidiar o processo licitatório apresentamos a planilha abaixo, que poderá ser utilizada pelo Departamento de Compras e Licitações para cotação:

RELAÇÃO DE VEÍCULOS (LINHA PESADA)

1.1

CATERPILLAR	- Máquina Retroescavadeira 416 Ano 2013 - Motoniveladora 120k Ano 2013
NEW HOLLAND	- Carregadeira 12C Ano 2014 - Trator TL75 Ano 2007 - Trator PHD 450 Ano 2016 - Trator 5030 Ano 1996
FIATALLIS	- Pá Carregadeira FR12 Ano 1996
	- Caminhão Atego 1418 HMG 7245 – Ano 2006 - Caminhão Atron 1719 PUJ 0682 - Ano 2014 - Caminhão Atron 1719 ORC 9660 – Ano 2014 - Caminhão Atron 1719 PUJ 0691 – Ano 2014 - Caminhão Vertis 90V18 PUZ 1418 – Ano 2015



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

MERCEDES BENZ	- Micro Ônibus Picolino HMG 7106 - Ônibus LO 814 GMF 1581 - Ano 1996 - Sprinter CDI 313 HMG 7940 - Ano 2006 - Sprinter CDI 415 Diesel 2018/2019
VOLARE	- Micro Ônibus A6 HMN 0747 - Ano 2004
IVECO	- Micro Ônibus Cityclass HLF 4756 - Ano 2010 - Ônibus Comil Versatile R PYI 5928 - Ano 2016 - Ônibus Comil Versatile R PYI 5923 – Ano 2016 - Micro Ônibus Wayclass 70C17HDE PYF 7978 - Ano 2016 Micro Ônibus Wayclass 70C17 QOU 3399 – Ano 2018 - Ônibus Granclass 150S21E PZV 7527 - Ano 2016 - Micro Ônibus Wayclass 70C17 PZV 7525 - Ano 2016
RENAULT	- Van Master EUR STDL2 PYF 7980 - Ano 2016
HELI PROTEC	- Rolo Compactador Vibratório Liso HP 111 – 2018
VOLKSWAGEN PESADO	- Ônibus 15.190 HD NXX 7408 - Ano 2012 - Ônibus 15.190 HD HLF 7408 - Ano 2011 - Ônibus 15.190 HD HLF 9569 – Ano 2012 - Caminhão 25.280 OXI 1042 - Ano 2013
FIAT PESADO	- Ducato HMG 4558 – ANO 2005
MERCEDES BENZ - VAN	- 416-CFI TAKO 20 PASSAGEIRO RVJ 9F21 - 2021/2022 - SPRINTER VAN QOT 2264 - 2018

LINHA LEVE

FIAT LEVE	- Pálio Weekend Adventure PUE 8648 - Ano 2016 - Uno Mille Economy HLF 7319 - Ano 2011 - Uno Mille Fire HMM 9571 - Ano 2002 - Uno PYC 9772 - Ano 2016 - Uno PUE 7276 - UNO HLF 9455 - Palio 1.0 2014/2015 (2) - Palio 1.0 2015/2016 (3) - Uno 1.0 2011/2012 - Uno 1.0 2012
VOLKSWAGEN LEVE	- Gol G4 HMN 8370 - Ano 2008 - Gol G4 OQZ 6203 - Ano 2013 - Gol 1.6 2019/2021 – RFB1F59 - Fox 2021/2021 – RFX9H59 - T-CROSS 200 TSI RMR1J85 – ANO 2021
CHEVROLET LEVE	- Spin LTZ 1.8 2018/2019 - Montana 1.4 2007/2008 - S-10 Diesel 2021/2021- RGB9A31 - Spin 2021/2021 - RMD3B17
RENAULT LEVE	- KWID 1.0 RTH 9G37 – 2021/2022
PEUGEOT LEVE	- KANGOO AMBULANCIA QPZ 0014 - 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

O VALOR MÉDIO ESTIMADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE CADA MARCA (PEÇAS):

1.2

ITEM	MARCA	VALOR
01	VEÍCULOS MARCA CATERPILLAR	R\$ 1.250.000,00
02	VEÍCULOS MARCA CHEVROLET LEVE	R\$ 90.000,00
03	VEÍCULOS MARCA FIAT LEVE	R\$ 150.000,00
04	VEÍCULOS MARCA HELI PROTEC	R\$ 250.000,00
05	VEÍCULOS MARCA IVECO	R\$ 1.000.000,00
06	VEÍCULOS MARCA TRATOR LS PLUS	R\$ 100.000,00
07	VEÍCULOS MARCA MERCEDEZ BENZ VAN	R\$ 500.000,00
08	VEÍCULOS MARCA MERCEDEZ BENZ PESADO	R\$ 700.000,00
09	MÁQUINAS MARCA NEW HOLLAND	R\$ 800.000,00
10	VEÍCULOS MARCA RENAULT VAN	R\$ 300.000,00
11	VEÍCULOS MARCA TOYOTA HILUX	R\$ 30.000,00
12	VEÍCULOS MARCA VOLARE PESADO	R\$ 200.000,00
13	VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN LEVE	R\$ 100.000,00
14	VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN PESADO	R\$ 900.000,00
15	VEÍCULOS MARCA PEUGEOT LEVE	R\$ 15.000,00
16	VEÍCULOS MARCA RENAULT LEVE	R\$ 15.000,00
17	VEÍCULOS MARCA FIAT PESADO VAN	R\$ 25.000,00

Total futura contratação de (peças): R\$ 6.425.000,00 (seis milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais).

1.3

LOTE 1 - CATERPILAR

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
1	CATERPILLAR	11,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	1000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA CATERPILLAR. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA	R\$ 246,65	R\$ 246.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		.SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 226,65	R\$ 15.865,50
3	300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 223,30	R\$ 4.466,00
5	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 226,65	R\$ 45.330,00
6	150	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 226,65	R\$ 33.997,50
TOTAL LOTE				R\$ 415.309,00

LOTE 2 - CHEVROLET LEVE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
2	CHEVROLET LEVE	13,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	280	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA CHEVROLET. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS	R\$ 136,65	R\$ 38.262,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	60	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
3	90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
4	60	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 123,30	R\$ 7.398,00
5	40	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 126,65	R\$ 5.066,00
TOTAL LOTE				R\$ 68.726,00

LOTE 3 - FIAT LEVE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
3	FIAT LEVE	11,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	900	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS LEVES DA MARCA FIAT. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 136,65	R\$ 122.985,00
2	150	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 126,65	R\$ 18.997,50
3	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
4	120	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 123,30	R\$ 14.796,00
5	120	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 126,65	R\$ 15.198,00
TOTAL LOTE				R\$ 195.976,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

LOTE 4 - HELI PROTEC

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
4	HELI PROTEC	3,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	260	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA HELI PROTEC. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 196,65	R\$ 51.129,00
2	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 186,65	R\$ 9.332,50
3	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 193,30	R\$ 9.665,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
5	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
6	200	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 193,30	R\$ 38.660,00
TOTAL LOTE				R\$ 118.486,50

LOTE 5 - IVECO

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
5	IVECO	10,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
------	--------------	------------------------	------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

1	1000	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA IVECO. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 153,30	R\$ 153.300,00
2	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 156,65	R\$ 7.832,50
3	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
4	150	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
5	150	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 146,65	R\$ 21.997,50
6	100	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 146,65	R\$ 14.665,00
7	100	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 156,65	R\$ 15.665,00
TOTAL LOTE				R\$ 243.960,00

LOTE 6 - TRATOR LS PLUS

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
6	TRATOR LS PLUS	5,65%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	220	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA LS PLUS. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO	R\$ 180,00	R\$ 39.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00
3	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 176,65	R\$ 1.766,50
4	10	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 183,30	R\$ 1.833,00
5	10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 173,30	R\$ 1.733,00
6	35	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 176,65	R\$ 6.182,75
TOTAL LOTE				R\$ 56.215,25

LOTE 7 - MERCEDES BENZ VAN

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
7	MERCEDES BENZ VAN	15,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ VAN. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO	R\$ 153,30	R\$ 76.650,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		.SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	140	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 136,65	R\$ 19.131,00
3	110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 136,65	R\$ 15.031,50
4	80	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 136,65	R\$ 10.932,00
5	90	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 133,30	R\$ 11.997,00
6	50	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 133,30	R\$ 6.665,00
7	45	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 5.850,00
8	70	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
TOTAL LOTE				R\$ 156.056,50

LOTE 8 - MERCEDES BENZ ONIBUS E CAMINHÕES

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
8	MERCEDES BENZ ONIBUS E CAMINHÕES	11,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA MERCEDES BENZ ONIBUS E CAMINHÕES. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 170,00	R\$ 51.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

2	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 153,30	R\$ 7.665,00
3	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 156,65	R\$ 7.832,50
4	40	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
5	40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 146,65	R\$ 5.866,00
6	15	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 143,30	R\$ 2.149,50
7	15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 140,00	R\$ 2.100,00
8	50	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 160,00	R\$ 8.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 90.613,00

LOTE 9 - NEW HOLLAND

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
9	NEW HOLLAND	11,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	1200	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA NEW HOLLAND. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 243,30	R\$ 291.960,00
2	70	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 216,65	R\$ 15.165,50
3	300	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 223,30	R\$ 4.466,00
5	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 230,00	R\$ 46.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

6	150	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 216,65	R\$ 32.497,50
TOTAL LOTE				R\$ 459.089,00

LOTE 10 - RENAULT VAN

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
10	RENAULT VAN	10,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	300	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA RENAULT VAN. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICO INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
2	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
3	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 136,65	R\$ 6.832,50
4	40	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 133,30	R\$ 5.332,00
5	40	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 133,30	R\$ 5.332,00
6	15	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 123,30	R\$ 1.849,50
7	15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
8	50	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 79.978,50

LOTE 11 - TOYOTA HILUX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
11	TOYOTA HILUX	6,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	200	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA TOYOTA HILUX. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
3	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
4	10	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 126,65	R\$ 2.533,00
6	10	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 116,67	R\$ 1.166,70
7	10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 113,30	R\$ 1.133,00
8	30	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
TOTAL LOTE				R\$ 42.864,70

LOTE 12 - VOLARE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
12	VOLARE	11,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
------	--------------	------------------------	------------	-------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

1	400	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA VOLARE. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 156,65	R\$ 62.660,00
2	15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 143,30	R\$ 2.149,50
3	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 136,65	R\$ 2.733,00
5	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 136,65	R\$ 4.099,50
6	10	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 133,30	R\$ 1.333,00
7	10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
8	30	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 146,65	R\$ 4.399,50
TOTAL LOTE				R\$ 81.474,50

LOTE 13 - VOLKSWAGEN LEVE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
13	VOLKSWAGEN LEVE	11,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	500	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS LEVES DA MARCA VOLKSWAGEN LEVE. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO:	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		.SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	100	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
3	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 133,30	R\$ 26.660,00
4	100	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 136,65	R\$ 13.665,00
7	120	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 140,00	R\$ 16.800,00
TOTAL LOTE				R\$ 146.125,00

LOTE 14 - VOLKSWAGEN PESADO

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
14	VOLKSWAGEN PESADO	12,30%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	900	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DA MARCA VOLKSWAGEN PESADO. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA D'ÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E	R\$ 156,65	R\$ 140.985,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

		EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL		
2	50	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 143,30	R\$ 7.165,00
3	200	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 136,65	R\$ 2.733,00
5	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 136,65	R\$ 4.099,50
6	15	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 133,30	R\$ 1.999,50
7	15	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 130,00	R\$ 1.950,00
8	100	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE				R\$ 201.932,00

LOTE 15 - PEUGEOT LEVE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
13	PEUGEOT LEVE	9,00%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	100	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA MARCA PEUGEOT LEVE. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 108,30	R\$ 2.166,00
3	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 108,30	R\$ 3.249,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
5	10	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 118,30	R\$ 1.183,00
TOTAL LOTE				R\$ 20.631,00

LOTE 16 - RENAULT LEVE

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
13	RENAULT LEVE	9,65%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	100	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS LEVES DA MARCA RENAULT LEVE. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
2	20	ITEM RETIFICADO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 108,30	R\$ 2.166,00
3	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 108,30	R\$ 3.249,00
4	20	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 101,65	R\$ 2.033,00
5	10	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 151,65	R\$ 1.516,50
TOTAL LOTE				R\$ 20.964,50

LOTE 17 - FIAT VAN



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO
10	FIAT VAN	13,65%

ITEM	QUANT. HORAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA	VALOR TOTAL
1	100	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS VISANDO ATENDER A FROTA DE VEICULOS PESADOS DA MARCA FIAT VAN. NESTE SERVIÇO DE MECÂNICA COMPLETA SERÁ INCLUÍDO: .SERVIÇO DE RETÍFICA DE MOTOR .SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA PARTE ELÉTRICA .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO ELÉTRICO COM RASTER .SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO E RECUPERAÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES, BOMBAS HIDRÁULICAS, MANGUEIRAS HIDRÁULICAS E OUTROS COMPONENTES HIDRÁULICOS. .SERVIÇO EM BOMBA DÁGUA .SERVIÇOS EM CILINDROS PNEUMÁTICOS HIDRÁULICOS .SERVIÇO DE SOLDAS PROFISSIONAIS .SERVIÇOS DE TORNEARIA E EMBUCHAMENTO .SERVIÇO DE REFORMA EM RADIADORES .SERVIÇO EM FEIXES DE MOLAS .SERVIÇOS DE FREIO EM GERAL	R\$ 138,30	R\$ 13.830,00
2	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	R\$ 128,30	R\$ 2.566,00
3	30	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CAIXAS DE CÂMBIO	R\$ 128,30	R\$ 3.849,00
4	15	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	R\$ 121,65	R\$ 1.824,75
5	20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM DIFERENCIAL	R\$ 128,30	R\$ 2.566,00
6	10	SERVIÇO DE ALINHAMENTO	R\$ 101,65	R\$ 1.016,50
7	10	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO	R\$ 101,65	R\$ 1.016,50
8	10	MANUTENÇÃO NA CENTRAL ELÉTRICA	R\$ 138,30	R\$ 1.383,00
TOTAL LOTE				R\$ 28.051,75

TOTAL ESTIMADO SERVIÇOS: R\$ 2.426.453,70 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO (PEÇAS E SERVIÇOS): R\$ 8.851.453,70 (Oito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).

6.2 - Conforme exigência legal, o Departamento de Almoxarifado e Patrimônio realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas do ramo do objeto licitado para apuração da média estimada para desconto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

6.3 - O agrupamento justifica-se por ser necessário que todos os itens sejam adjudicados a um único licitante, tendo em vista que são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. A adjudicação dos itens a diferentes licitantes causaria prejuízo para o conjunto e são considerados de uma mesma classe de prestação de serviço, como sendo de uma única empresa responsável por todo o objeto desta licitação em questão.

6.4 - O percentual de desconto sobre peças incidirá sobre os orçamentos de Peças de Peças e Acessórios Novos e Genuínos.

6.5 - A estimativa de preços, obtida na pesquisa de mercado, será ajustada com a média entre os preços constantes da ata de registro de preços em vigor nesta Casa.

6.6 - O desembolso se fará mediante dotações orçamentárias especificadas no Anexo I deste Termo de Referência, conforme Estimativa Orçamentária e Financeira (EOF) a ser emitida pela área competente e autorizada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Transportar o veículo da sede da Prefeitura Municipal até a oficina e da oficina até a Prefeitura Municipal.

7.2 Entregar os veículos/máquinas após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

7.3 - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

7.4 - Zelar pela guarda dos veículos/máquinas que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pelos veículos/máquinas recebidos da Prefeitura Municipal, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo a Prefeitura Municipal.

7.6 - Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal.

7.7 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Prefeitura Municipal for compelida a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

7.8 - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

7.9 - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

7.10 - Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Prefeitura Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

7.11 - Executar quaisquer serviços não relacionados nesse Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos/máquinas .

7.12 - Indicar, imediatamente à assinatura da Ata e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços, e atender aos chamados da Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal, principalmente em situações de urgência, fora do horário de expediente, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.

7.13 - Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

7.14 - Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos/máquinas automotores, para executar os serviços nos veículos/máquinas de cada marca específica;

.14 - Encaminhar, anteriormente à realização de qualquer serviço, orçamento detalhado, com denominação, quantidade e preço de peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado.

7.15 - Fornecer, em caso de necessidade de substituição de peças, orçamento com os valores estipulados pelo fabricante ou revendedor autorizado com a aplicação do respectivo desconto contratado, para apreciação e análise de preços por parte do setor competente da Contratante.

7.16 - Entregar no Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

7.17 - Comprovar, sempre que solicitado pela Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados.

7.18 - Não utilizar peças recondicionadas, usadas ou seminovas, mesmo que originais/genuínas no contrato com a Prefeitura Municipal.

ITEM RETIFICADO:

7.19 - A Contratada obriga-se a entregar a Prefeitura Municipal, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura da ATA/CONTRATO, a tabela/sistema traz valor, a contratação do sistema e sua disponibilização à prefeitura municipal, que terá acesso irrestrito e exclusivo para fiscalização de códigos e valores de peças, deverá ser providenciado pela Contratada.

7.20 - Fornecer todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.

7.21 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Prefeitura Municipal.

7.22 - Entregar os serviços objeto da Ata dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.

7.23 - Executar os serviços objetos da Ata responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

- 7.24 - Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- 7.25 - Cumprir os prazos previstos nesse Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal.
- 7.26 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução dos serviços objeto do Termo de Referência, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal.
- 7.27 - Atender prontamente às solicitações diversas da Contratante, referente a prestação de informações, relatórios e outras demandas administrativas e técnicas pertinentes a Ata.
- 7.28 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto da Termo de Referência pela equipe da Diretoria de Transportes da Prefeitura Municipal, durante a sua execução.
- 7.29 - Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- 7.30 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 7.31 - Executar os serviços objeto do Termo de Referência nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;
- 7.32 - Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados;
- 7.33 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos utilizados no serviço, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 7.34 - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, de dados e de equipamentos da Prefeitura Municipal;
- 7.35 - Encaminhar a Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor e pelo fiscal da Ata;
- 7.36 - tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação, assim como na oferta da prestação dos serviços/mão de obra necessárias à manutenção do lote ao qual sagrou-se vencedor;
- 7.37 - manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto aos serviços;
- 7.38 - promover o fornecimento dos produtos e serviços dentro dos parâmetros e rotinas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.39- prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.40 - responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;

7.41 - arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

7.42 - assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.43 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.44- assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

7.45 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

7.46 - aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação;

7.47 - substituir os produtos/serviços dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas;

7.48 - a detentora do Registro de Preços, após ser comunicada através de telefone, ou e-mail pelo setor competente da prefeitura para que execute o serviço, **terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para retirar o veículo do pátio da prefeitura ou do local onde o mesmo se encontre, caso o veículo apresente defeito estando em trânsito ou no pátio da Prefeitura;**

7.49 - após a confirmação do recebimento do veículo em suas instalações, a mesma terá **um prazo máximo de 04 (quatro) horas para encaminhar o Orçamento de Peças e Serviços ao setor competente da prefeitura municipal;**

7.50 - as manutenções mecânicas/elétricas, com ou substituição de peças, em cada veículo, **deverão ser feitas no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**, contados da data da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, mediante orçamento de peças e serviços expedido pela detentora da ata de registro de preços, excluindo os casos que devidamente justificados e autorizados pelo gestor da ata poderão ter prazos de entrega diversos.

7.51 - Promover o fornecimento dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.52 - Os serviços deverão ser prestados em instalações da detentora do Registro de Preços, em oficinas adequadas com estrutura física, ferramental, equipamentos e profissionais qualificados capazes de atender imediatamente as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de São



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

ADM 2021-2024

Thomé das Letras/MG. Sendo que, para as linhas pesadas (NEW HOLLAND, ICB, RANDON, VALTRA, XCMG, LS TRACTOR, KOMATSU, JONH DEERE, ENTRE OUTRAS) deverão conter em suas instalações:

- Ferramenta Eletrônica (SIS Rastreador) e E.T.I. com Notebook CATERPILLAR para calibração de Transmissão e pré-diagnósticos de sistemas eletro-eletrônicos.
- Ferramenta Eletrônica específica Rastreador) para diagnóstico e calibração dos equipamentos da Linha New Holland.
- Bancada com ferramental para desmontagem e montagem de sistemas de freio, transmissão, sistema hidráulico, motores, diferencial, sistema elétrico, Comandos, Eixos de tração, Sistema de direção e espaço adequado com caixa de decantação de resíduos com laudo de funcionamento emitido pelo Corpo de Bombeiros obedecendo as normas ambientais.
- Espaço Físico com pátio fechado e coberto para comportar com segurança no mínimo 03 Equipamentos Pesados (Máquinas) simultaneamente de forma a zelar pela segurança e guarda do Patrimônio do Município contratante.
- Compressor Industrial Profissional de Ar comprimido de alta performance com ferramental e acessórios para suporte técnicos necessários.
- Girafas e cavaletes para manutenção pesada, prensa hidráulica, Guincho e talha de alta capacidade de elevação.
- Esmeril Fixo, Esmerilhadeira móvel, Furadeira de Bancada, Parafusadeira Portátil, Morsa, Ferramentas para desmontagem de Cilindros com suporte para desmontagem do mesmo, Máquina de solda, Carregador de Bateria de Alta Amperagem com Auxiliar de Partida, Multímetros.
- Jogos de Chaves de boca, estria e combinadas em Milímetros e Polegadas, Juego de chaves de fendas e Philipis, Chaves de Grifos Especiais, Juego de Soquetes especiais, Jogos de Chaves Allem e Estrelas.
- Kit de Manômetros Especiais para medição de pressão hidráulica de Bombas, comandos, cilindros e circuitos.

7.53 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.54 - A detentora do Registro de Preços deverá prestar laudo técnico sobre os veículos/máquinas sempre que for solicitado pela unidade de transportes da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG;

7.55 - receber as Ordens de Fornecimento/Serviço via Telefone ou email.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

8.2 - Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

8.3 - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8.4 - Emitir, por meio do Departamento de Compras e Licitações, a Ordem de Serviço.

8.5 - Expedir, por meio do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal, atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

8.6 - Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.

8.7 - Fiscalizar a execução do serviço objeto do Termo de Referência, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

8.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária.

8.9 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.

8.10 - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

8.11 - Notificar o contratado, por meio do gestor ou do fiscal da Ata, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

8.12 - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

8.13 - Proibir que pessoas não autorizadas pelo contratado, sob qualquer pretexto, efetuem intervenção técnica nos equipamentos ou nas instalações;

8.14 - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

8.15 - Efetuar o recebimento provisório do objeto, bem como o recebimento definitivo, por meio do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

a) Provisoriamente: o servidor credenciado receberá os serviços para verificação e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovados, emitirá recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade da execução dos serviços, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.

8.16 - Recusar qualquer serviço que apresente incorreções de natureza construtiva e/ou de acabamento, ficando as correções às custas da Contratada, inclusive material e horas gastas no trabalho.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão e a fiscalização da vigência da Ata serão realizadas pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal.

9.2 –O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio da Prefeitura Municipal atuará como gestor e será nomeado um servidor como fiscal da Ata.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da nota fiscal/fatura devidamente assinada, comprovando o completo recebimento dos itens da mesma pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024**

10.2 - Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio da nota fiscal/fatura devidamente assinada, comprovando o completo recebimento dos itens da mesma pelo Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

10.3 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10.4 - O gestor e/ou fiscal e/ou a Tesouraria da Prefeitura Municipal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

10.5 - O pagamento devido pela Prefeitura Municipal será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

10.6 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

10.7 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

11 VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da homologação da mesma, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato.

12 SANÇÕES

12.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

- I. 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na execução dos serviços objetos da Ata, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor dos serviços contratados, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão;
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços, conforme orçamento aprovado, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir do registro de preço ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento, quando a Prefeitura Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela Contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

12.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 CONDIÇÕES GERAIS

13.1 –A Prefeitura Municipal reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

13.2 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

13.3 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

São Thomé das Letras/MG, 10 de Julho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO II A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____ Insc.Est.: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

Representante: (nome, estado civil, profissão, CPF, CI, domicílio)

Conta Corrente nº _____, Agência nº _____, Banco _____

Ex:

ITEM	MARCA	% DE DESCONTO

Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, (a contar da data de sua apresentação);

Esta empresa, por intermédio de seu representante legal ou credenciado Sr(a). _____,

Declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Declara estar ciente de que a proposta ofertada no lote de peças gera obrigatoriedade na prestação dos serviços mecânicos (tabela com valores fixos estabelecida no edital).

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)
CPF nº
CI nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

Pelo _____ presente _____ instrumento, _____ credenciamos _____ o(a) Sr.(a), _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, Minas Gerais, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Tomé das Letras/MG, _____ de ____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

MODELO "A"

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa

MODELO "B"
(Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, a teor do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Licitação acima referenciado, **EXCETO** quanto aos documentos afetos à Regularidade Fiscal, os quais serão apresentado por ocasião da ocorrência da hipótese prevista no § 1º, do art. 43, da LC nº 123/06, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar a entrega dos produtos/serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da prefeitura;

IV) que observará, integralmente, as normas de fabricação dos produtos e prestação dos serviços;

v) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos/serviços prevalecerá o preço unitário;

VI) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VII) que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;

VIII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressalvando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

IX) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

X) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

XI) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

A empresa _____,
Inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante
legal ou credenciado Sr(a). _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o
nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do responsável pela empresa

OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração será entregue ao Pregoeiro, por ocasião do credenciamento, pelas empresas que pretendam se beneficiar desta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO VIII- MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E DE DISPONIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir oficina localizada a um raio de até **100 km (quilômetros)** da sede da Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, com instalações físicas adequadas, máquinas, equipamentos e aparelhamento técnico adequado e disponível, mão de obra especializada, para a execução do objeto da licitação acima referenciada, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

São Tomé das Letras/MG, ____ de ____ de 2023.

Assinatura (representante legal): _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

No dia ___ de ___ do ano de dois mil e dezessete, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Barão de Alfenas, n.º100, Centro, CEP 37408-000, nesta cidade de São Thomé das Letras/MG, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Presencial nº 083/2023, cujo objeto é o Processo de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ DAS LETRAS/MG E CONVENIADOS, ASSIM COMO NOS VEÍCULOS/MÁQUINAS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA CONFORME DESCRIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. As especificações técnicas constantes do Processo nº 083/2023, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

DO PAGAMENTO

1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, Estado de Minas Gerais, por processo legal;
2. O pagamento, desde que observadas pela contratada as condições da proposta comercial bem como às cláusulas deste instrumento contratual, se dará 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, após atesto dos documentos fiscais, que se dará em até 03 (três) dias úteis;
- 2.1 - A contratada fornecerá a nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, de acordo com a ordem de fornecimento emitida, acompanhada das certidões do INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT);
3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
4. No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Para fornecimento dos produtos objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:
 - a) Obedecer a todas as condições especificadas em edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante às penalidades previstas neste Edital;
 - b) Fornecer os produtos sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata de registro de preço, especificações e marca indicados em sua proposta comercial;
 - c) Entregar os materiais, de acordo com a solicitação do Departamento Serviços Públicos.
 - d) Fornecer à Prefeitura a competente nota fiscal discriminando cada item e seu respectivo valor, referente ao fornecimento efetuado, acompanhada das certidões do INSS, FGTS e Trabalhista (CNDT);
 - e) Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas caso se detecte defeito ou irregularidade qualquer;
 - f) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a licitadora;
 - g) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;
 - h) Efetuar a entrega dos produtos no seguinte local e horário: Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras/MG, Almoxarifado, na Rua Maria Ribeiro Fernandes, nº 10, Centro, São Thomé das Letras/MG, MG, das 7h às 15:30h, de segunda a sexta feira, em dias úteis, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO THOMÉ DAS LETRAS/MG**
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADM 2021-2024

- i) Manter os preços ofertados durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias;
- j) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- k) Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de_____.

Empresa:_____ - CNPJ nº_____.

Endereço:_____.

Tel:_____ Fax:_____ E-mail:_____.

Representante legal:_____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/ MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO
XX	XX	%

Pelo Município
Tomé Reis Alvarenga

Pela empresa _____
